

Fwd: URGENTE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO - ADIn Nº 2394006-18.2025.8.26.0000



De

Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para

Secretaria <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data

2026-06-26 11:37

Prioridade

Mais alta



2394006-18.2025.8.26.0000 tira de julgamento.pdf (~600 KB)

presidencia

----- Mensagem original -----

Assunto:URGENTE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO - ADIn Nº 2394006-18.2025.8.26.0000

Data:2026-06-26 10:49

De:ALEXANDRA YUKIE YAMAMOTO <ayamamoto@tjsp.jus.br>

Para:"legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br" <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

A/C: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Encaminho anexa a **Tira de Julgamento** relativa à **Direta de Inconstitucionalidade**, julgada na sessão de **24/06/2026** do Órgão Especial, para ciência e providências, se cabíveis.

Nº do processo: **2394006-18.2025.8.26.0000**

Unidade Judiciária – SJ 6.1.1 Serviço de Processamento Judicial do Órgão Especial

Comarca: **São Paulo**

Partes: Autor: Prefeito do Município de Pirassununga

Réu: Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

SOLICITO, POR GENTILEZA, A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

At.te



ALEXANDRA YUKIE YAMAMOTO

Escrevente Técnico do Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 6.1.1.2 - EQUIPE DE JULGAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

Rua Onze de Agosto, s/n - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01018-010

Tel: (11) 4802-9439 / 9437

E-mail: ayamamoto@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.